

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1022, de 11 de junho de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

FILIPE CUNHA REGES DA COSTA

Gerente Administrativo

MARCELO LUIZ LORENÇATO

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
EDITAL	3
Retificação EDITAL SEI 09/2026.....	3

SUPERINTENDÊNCIA

EDITAL

Retificação EDITAL SEI 09/2026

O (a) Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco, filial da HU Brasil, nomeado (a) pela Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Maternidade Escola Januário Cicco

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 2/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão Permanente de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

NOME	SIAPE	CARGO	
Marcelo Luiz Lorencato	222****	Gerente de Atenção à Saúde	Membro da Comissão
Alan Keuce Soares Mota	341***	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	Membro da comissão
Décio Ricardo de Sousa	215****	Técnico em Segurança do Trabalho	Membro da comissão
João Francisco de Sousa Neto	235****	Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas	Membro da comissão

NOME	SIAPE	CARGO	
Filipe Cunha Reges da Costa	222****	Gerente Administrativo	Coordenador da Comissão

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos (observar o artigo Art. 4º da norma nº 2/2022/DGP- EBSEH).

4.2. Ter formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho Profissional, em pelo menos uma das seguintes áreas de formação (NR 04 SESMT):

4.2.1. Engenharia de segurança do trabalho - engenheiro ou arquiteto portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação;

4.2.2. Medicina do trabalho - médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina;

4.2.3. Enfermagem do trabalho - enfermeiro portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, em nível de pós-graduação, ministrado por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em enfermagem;

4.2.4. Técnico ou auxiliar de enfermagem do trabalho - auxiliar de enfermagem ou técnico de enfermagem portador de certificado de conclusão de curso de qualificação de auxiliar de enfermagem do trabalho, ministrado por instituição especializada reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação;

4.2.5. Técnico de segurança do trabalho: técnico portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail da comissão: selecao.mejc-ufrn@ebserh.gov.br

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto na Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os (as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de 11.06 a 18.06

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail da comissão.

5.4. O (a) candidato (a) deverá anexar ao e-mail selecao.mejc-ufrn@ebserh.gov.br a documentação a seguir:

I - A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº nº 2/2022/DGP-EBSEH);

II - As comprovações e declarações que o (a) candidato (a) atende ao prescrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III - currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

IV - Declaração de nepotismo, negativa de penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos e negativa de penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos (segue anexa).

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art.4º e, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios e pontuação dispostos no Art. 14 da Norma – SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH, devendo ser observados:

6.4. I - Experiência na área específica para a função pretendida;

6.5. II - Experiência em área correlata à função pretendida;

6.6. III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.

6.7. IV - Capacitações na área específica para a função pretendida;

6.8. V - Capacitações em área correlata à função pretendida.

6.9. Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os mais bem classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.10. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.11. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Serão observados os seguintes critérios e pontuação conforme o referido artigo:

7.2. I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflito, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas;

7.3. II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal;

7.4. III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese;

7.5. III - Habilidade técnica para a função pretendida.

7.6. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o (a) candidato (a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.7. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1 O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: selecao.mejc-ufn@ebserh.gov.br.

8.2 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos (as) os (as) candidatos (as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	10/06/2026
Divulgação da Retificação do Edital do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	11/06/2026
Período de inscrição dos candidatos	11/06/2026 a 18/06/2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	19/06/2026
Período de recurso 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	20/06/2026 e 21/06/2026

Resultado final 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	22/06/2026
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	25/06/2026
Período de recurso 2ª FASE - Análise da entrevista de caráter eliminatório e classificatório	26/06/2026 e 27/06/2026
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	29/06/2026
Envio do Parecer da Comissão sobre o (a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	30/06/2026
Envio do candidato (a) indicado (a) para o Colegiado Executivo para a DGP	01/07/2026

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O (a) candidato (a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à Diretoria / Coordenadoria correspondente da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo, considerando-se aplicável apenas aos cargos incluídos no rol que exige esta fase conforme Ofício - Circular vigente à época da publicação do Edital.

10.2 Se o (a) candidato (a) for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3 O resultado da seleção será divulgado para os (as) candidatos (as) observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.5 Diante da retificação do Edital SEI 09/2026 o período de inscrição de 11/06/2026 a 17/06/2026 passará a ser de 11/06/2026 a 18/06/2026.

11. DOS ANEXOS

11.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.2 Anexo I – [Norma- SEI Nº02/2022/DGP-EBSERH](#);

11.3 Anexo II - Ficha de Inscrição (consta na Norma 02/2022)

11.4 Anexo III - Declaração de Nepotismo, negativa de penalidade disciplinar nos últimos 02 anos e negativa de penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 anos (Declaração de Cargo Comissionado e função gratificada)

Natal, 11 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Superintendente

DECLARAÇÃO CARGO COMISSIONADO E FUNÇÃO GRATIFICADA (ANEXO III)

() Declaro, sob as penas da lei, que NÃO me enquadro em nenhuma das hipóteses de vedação estabelecidas na legislação nacional vigente e na Norma - SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH, quais sejam:

I. ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos dois anos;

II. ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos cinco anos;

III. constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e alterações posteriores;

IV. estar enquadrado nas hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e alterações posteriores, nas situações que configurem conflito de interesse;

V. estar enquadrado nas hipóteses de nepotismo previstas no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e alterações posteriores, e na Súmula Vinculante n.º 13/2008, do Supremo Tribunal Federal;

VI. ser titular de outro cargo em comissão na administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta;

VII. figurar como autor de ação judicial contra a Ebserh em demanda que caracterize conflito de interesse com a fidúcia do cargo;

VIII. ter qualquer forma de conflito de interesse com a União ou com a Ebserh;

IX. possuir atuação profissional incompatível com as finalidades da Ebserh, as políticas de educação pública ou do Sistema Único de Saúde.